



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.995

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	9
Secretaria da Habitação.....	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	14
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	16
Publicações Particulares.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.601, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação, referente à Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação, a ser realizada em 2018, (3ª CONAE), com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º São objetivos específicos da 3ª CONAE, Etapa Municipal/ Intermunicipal:

I - promover a discussão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE;

II - avaliar a implementação do PNE, do Plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Municipal de Educação (PME), com destaque ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global dos Planos;

III - fornecer subsídios para os debates da 3ª CONAE/ Etapa Estadual, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação;

IV - apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE.

Art. 3º O Fórum Permanente de Educação (FE-Palmas) é responsável pela coordenação da IV Conferência Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Educação será realizada nos dias 15 e 16 de maio, das 8h às 12h e das 14 às 18h, na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ATO Nº 474.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve,

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2018, para a posse de LYVVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR, nomeado pelo Ato nº 349-NM, de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.966, de 27 de março de 2018, para o cargo de Gerente de Projetos e Obras – DAS-7, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 475 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, matrícula 252401, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura de Aparecida do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 476 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de maio de 2018:

Assessor Jurídico – DAS-5:
SILVANO ALMEIDA NASCIMENTO.

Assessor Técnico – DAS-5:
NATALINA MORETTO.

Assessor Técnico I – DAS-6:
JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO.

Gerente de Gestão – DAS-7:
FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA.

Gerente de Finanças – DAS-7:
GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS.

Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres – DAS-7:
BRUNO MACIEL GRAMA.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 477 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de maio de 2018:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
NEILE GOMES DOS REIS.

Chefe da Divisão de Serviços Gerais – FG:
PERONCY PEREIRA DE SOUSA.

Chefe da Divisão de Convênios – FG:
ALBA LUCIA PEREIRA PARENTE.

Chefe da Divisão de Compras – FG:
MARIA IZABEL ALVES MARTINS.

Chefe da Divisão de Transportes – FG:
AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO.

Chefe da Divisão de Ouvidoria – FG:
VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES.

Chefe da Divisão de Gestão de Riscos – FG:
FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 478 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018012526 e Parecer PGM/SUAD nº 553/2018, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público GLÓRIA LÚCIA DE PAULA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de maio de 2018.

Palmas, 9 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA Nº 63, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 382-CT, de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.968, de 29 de março de 2018, a parte que contrata THAYALA VILARINDO, onde se lê: THAYALA VILARINDO; leia-se: THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ.

Art. 2º É tornado sem efeito no Ato nº 408-RET, de 10 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.978, de 13 de abril de 2018, a parte que retifica o nome da servidora THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PORTARIA Nº 64, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de maio de 2018:

Assessor Técnico – DAS-5:
RONALDO MESQUITA OLIVEIRA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 248/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Conceder horário especial de estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao(à) servidor(a) VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413019536, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Direito, ministrado pela Faculdade Católica do Tocantins, no período de 29 de janeiro de 2018 a 23 e junho de 2018, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, e manifestação favorável da Pasta de lotação através do requerimento de proposta de Horário Especial.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lajes
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Conceder Horário Especial de Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de

2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao(à) servidor(a) WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA, cargo efetivo, Assistente Administrativo, matrícula nº 413019920, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Ciências Contábeis, no período de 26 de março de 2018 a 04 de junho de 2018, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, e manifestação favorável da Pasta de lotação através do Despacho nº 054/2018.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lajes
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Conceder Horário Especial de Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao(à) servidor(a) CLEVISON ABADE DOS SANTOS, cargo efetivo, Motorista, matrícula nº 413019783, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Educação Física, ministrado pela Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, no período 1º de fevereiro de 2018 a 21 e junho de 2018, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, e manifestação favorável da Pasta de lotação através do Despacho nº 027/2018.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lajes
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) ELAINE CHRISTINA MARTINS, matrícula nº 259571, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Palmas, 03 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Lotação de servidor – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 12, 06 de abril de 2018, combinada com os art. 3º e 4º do decreto nº 1.587, de 06 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º LOTAR, na Casa Civil do Município de Palmas, os servidores comissionados, relacionados abaixo, oriundos da Procuradoria Geral do Município de Palmas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
413029473	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA – (DAS-7)
413031119	PATRICIA GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE II – (DAS-9)
413029563	THIAGO MENDES	ASSESSOR DE DIAGRAMAÇÃO – DOMP – (DAS-6)
413027950	WANDERSON RICARDO MENDES	SECRETÁRIO EXECUTIVO – (DAS-1)
413028952	WESLIANE LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR DE CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA – (DAS-7)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Palmas, 03 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SIRLENE RODRIGUES OLIVEIRA

PROCESSO: 2018007726

MATRÍCULA: 413019808

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 178/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de Lotação através do DESPACHO Nº 408/2018/DRH/SEMED (fls. 09), CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17/04/2018 a 17/04/2021. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA
 PROCESSO: 2018008655
 MATRÍCULA: 413018654
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 179/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação através do DESPACHO Nº 409/2018/DRH/SEMED (fls. 10), CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17/04/2018 a 17/04/2021. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIDALVA SALES GALVÃO

PROCESSO: 2018002129
 MATRÍCULA: 227011
 CARGO: Guarda Metropolitano
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 180/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº 227/2018, de 26 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) MARIDALVA SALES GALVÃO, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou a idade exigida, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 02 de maio de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
 Diretoria de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Processo Nº: 2018007148. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: A futura aquisição de areia, seixo, pedrisco e pó de brita, para

serem aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção de pavimentos, recuperação de meio fios e bueiros, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresa Vencedora: NOVA MINERADORA EIRELI – EPP, CNPJ: 09.500.389/0001-09, Item: 01, 01a, 04 e 04a Valor total: R\$ 1.293.334,00 (Um milhão e duzentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). V.G CEZAR & FILHA – EPP, CNPJ: 26.889.121/0001-20, Item: 02, 02a, 03, 03a, 05, 05a, 06, 06a, 07 e 07a Valor total: R\$ 2.363.636,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais). Data da realização: 02/05/2018.

Palmas - TO, 08 de maio de 2018

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1.993, em 07 de maio de 2018, página 02 na informação:

Onde se lê:

“sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis.”

Leia – se:

“sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis”

Palmas – TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o museu Casa Sussuapara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016060360. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de maio de 2018.

Denilson Alves Maciel
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de maio de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender ao Projeto Lua Feliz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2018006898. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos. Em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de maio de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as Unidades dos CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2018006595. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito

à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de maio de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2018

PROCESSO: 2017049477

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de grades para fechamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 20180799 e 20180803.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Rafael Marcolino de Souza, RG nº 310.236 SSP/TO, CPF nº 944.371.221-00, bem como da empresa Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 25.048.619/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Rafael Rodrigues Borges Guimarães, brasileiro, portador da CNH nº 03334068510 DETRANTO e CPF nº 012.777.531-56.

INFORMATIVO DOMP

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;

b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0365/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o §8º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, constituída através da Portaria nº 1065, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município 1.897, de 13/12/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 076/2017, Pregão Eletrônico nº 091/2017, Processo nº 2017018964.

Servidor		Matrícula
Membro	Jandre de Aguiar Alves	413028930

Art. 2º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0366, 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Chapeuzinho Vermelho	2018000055	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.365.1109.4546 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês maio de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0368, 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Criança Feliz	2018014411	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês maio de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0369, 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma em tubulações sanitárias para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Cantinho do Saber	2018014410	R\$ 14.531,80
TOTAL			R\$ 14.531,80

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês maio de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0370, 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Paraíso Infantil	201800064	R\$ 3.950,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.950,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4546 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês maio de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2018003521
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: DESTAK MODAS EIRELLI - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 10.221,00 (Dez mil duzentos e vinte e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018003521.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa DESTAK MODAS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 18.997.849/0001-47, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF nº 106.893.205-82 e portadora do RG nº 1.207.995 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 2018010587
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 11.053,00 (Onze mil e cinquenta e três reais)
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SEJSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MINI MERCADO RUA 23 EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 13.100,85 (Treze mil e cem reais e oitenta e cinco centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 37.656,20 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.256,75 (Sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 23.974,35 (Vinte e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 3.889,85 (Três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 6.245,00 (Seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 1.078,50 (Hum mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018008195, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 07 de Maio de 2018.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 17 de maio de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2018011353. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 16/05/2018 às 10 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3222-5972.

Palmas/TO, 09 de Maio de 2018.

Lucy Telma de Souza Maia Frásão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 17 de maio de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2018013944. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 16/05/2018 às 09 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3222-5972.

Palmas/TO, 09 de Maio de 2018.

Lucy Telma de Souza Maia Frásão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2018**

A ACCEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 17 de maio de 2018, na sala do financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço Rua 04 APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2018009418. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 16/05/2018 às 15 horas, no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

Elismar Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO Nº 2018012295

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 087/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº. 2018012295, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 241/2018 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº. 0005939-65.2018.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 133/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa JC DE BARROS EPP (BIO VIDA), portadora do CNPJ. 00.542.637/0001-00, na quantia de R\$ 2.304,72 (dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), e à empresa CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI-ME, portadora do CNPJ. 23.141.314/0001-00 na quantia de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.464,72 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20181484

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2018012091

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 088/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº. 2018012091, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 242/2018 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº. 00033149-11.2018.827.2729, tendo em vista que é determinado

prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 131/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI-ME, portadora do CNPJ. 23.141.314/0001-00 na quantia de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20181484

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2018012434

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 089/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº. 2018012434, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 240/2018 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº. 0011024-32.2018.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 137/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI-ME, portadora do CNPJ. 23.141.314/0001-00 na quantia de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20181484

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 06/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, combinado com o ATO N.º 372 – DSG de 27 de março de 2018.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Julliana Menelik Costa – Matrícula: 13.984-1 como titular e a servidora Izabella Rodrigues Coimbra – Matrícula: 403.029.759, como suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao 4º Andar do Edifício Via Nobre Empresarial quadra ACNE 01, conjunto 01, Lote 24ª, Av. JK Palmas TO, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº processo	Objeto do contrato	Nº do contrato	Empresa Contratada
2018009030	Locação de imóveis	008/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

Fabio Frantz Borges
Secretario Interino da Habitação

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.036.854, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cursos profissionalizantes conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº184/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Copacabana, contrato de repasse nº 0301.596-64/2009, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 01/2018, firmado com a empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413.020.698
Suplente	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	413.032.154

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.034.870, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cursos conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº182/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Santo Amaro, contrato de repasse nº 0352.753-44/2011, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 02/2018, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, CNPJ/MF nº 03.711.932/0001-30 e contrato de prestação de serviços nº 03/2018, firmado com a empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO	413.025.404
Suplente	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 -

DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.031.002, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cursos conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº198/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Lago Sul I, contrato de repasse nº 0373.310-26, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 04/2018, firmado com a empresa Domingos Glória de Araújo-ME, CNPJ/MF nº 03.396.082/0001-23 e o contrato de prestação de serviços nº 05/2018, firmado com a empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517
Suplente	TALLINE DE FÁTIMA DE ASSIS GOMES CARNEIRO	413.031.268

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.030.997, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cursos profissionais conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº181/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Lago Sul II, contrato de repasse nº 0375.776-02, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 06/2018, firmado com a empresa Empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	CARLA KALINCA MOURÃO VERAS	258011
Suplente	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	413019325

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.036.849, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministração de palestras e capacitação conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº 163/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Copacabana, contrato de repasse nº 0301.596-64/2009, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 08/2018, firmado com a empresa Domingos Gloria de Araújo-ME, CNPJ nº 03.396.082/0001-23 e o contrato de prestação de serviços nº 09/2018, firmado com a Empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

eletrônico nº170/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Santo Amaro, contrato de repasse nº 0352.753-44/2011, de acordo com contrato de prestação de serviços nº 07/2018, firmado com a empresa Empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO	413.025.404
Suplente	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.036.849, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministração de palestras e capacitação conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº 163/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Copacabana, contrato de repasse nº 0301.596-64/2009, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 08/2018, firmado com a empresa Domingos Gloria de Araújo-ME, CNPJ nº 03.396.082/0001-23 e o contrato de prestação de serviços nº 09/2018, firmado com a Empresa Híbrida Serviços e Consultoria LTDA - EPP, CNPJ nº 83.339.796/0001-39;

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413.020.698
Suplente	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	413.032.154

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação- Interino
Ato nº 372- DSG

PORTARIA Nº 13/2018

Altera o Art. 2 da Portaria nº 87/2017 que Institui a Comissão Especial para Analisar a Situação de Enquadramento dos Critérios das Famílias Pré-Selecionadas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Favelas, Contrato Nº 0227.256 86/2007 e Conduzir o Processo de Seleção, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372 – DSG, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º que Institui a Comissão Especial para Analisar a Situação de Enquadramento dos Critérios das Famílias Pré-Selecionadas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Favelas, Contrato Nº 0227.256 86/2007 e Conduzir o Processo de Seleção, no âmbito municipal e dá outras providências, passa a vigorar com as redações a seguir:

Art. 2º

a) Helena Barbosa dos Santos, Matrícula nº 413032154

b)

c) Aline Carneiro Brito, Matrícula nº 413019517;

d)

e)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação – Interino
Ato nº 372 - DSG

PORTARIA Nº 14/2018

Altera o Art. 2º da Portaria nº 06/2017 que Institui Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, Metas 01 e 02, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372 – DSG, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 06/2017 que Institui Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, Metas 01 e 02, no âmbito municipal e dá outras providências, passa a vigorar com as redações a seguir:

Art. 2º

a)

b) Apoliana Ribeiro de Sousa, Matrícula nº 413.020.697

c)

d)

e)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação – Interino
Ato nº 372 - DSG

PORTARIA Nº 15/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372 – DSG, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula n.º 413020698, Assistente Social lotado na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnico Social pelo Contrato CAIXA n.º 0301.596-64/2009;

Art. 2º Ficam designadas as servidoras SUELLENNE DE QUEIROZ CALVANTE Matrícula n.º 162031 e JULIETE COSTA PAIVA, Matrícula Nº 413019505, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º: 0352.699-76/2011;

Art. 3º Fica designada a servidora TALLINE DE FÁTIMA DE ASSIS GOMES CARNEIRO, Matrícula n.º 413031268, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0216.695-60/2007;

Art. 4º Fica designada a servidora CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Matrícula n.º 258011, Pedagoga lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º: 0392.807-24/2014;

Art. 5º Fica designada a servidora MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 413019325, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0296949-03/2009.

Art. 6º Fica designada a servidora ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula Nº 301771, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0296.951-58/2009;

Art. 7º- Fica designada a Servidora GISELLE CARMO MAIA, Matrícula n.º 162221, Pedagoga lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como Responsável Técnica Social pelos Contratos CAIXA n.º 0216.683-25/2007 e n.º 0138.901-00/2004;

Art. 8º- Fica designada a Servidora WILLIANA MARIA DE SOUSA, Matrícula n.º 413019365 e HELENA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula 413032154, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais do Contrato Caixa n.º 0408392-70/2017;

Art. 9º – Fica designada a servidora ALINE CARNEIRO BRITO, Matrícula n.º 413019517, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0373.310-26/2014;

Art. 10º- Fica designada a servidora CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Matrícula n.º 258011, Pedagoga lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0375.776-02/2014, em virtude de Licença Maternidade da servidora LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA, matrícula n.º 413.019.656, Assistente Social;

Art. 11º – Fica designada a servidora WILLIANA MARIA DE SOUSA, Matrícula n.º 413019365, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0408333-52/2017;

Art. 12º - Fica designada a servidora JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO, Matrícula n.º 413025404, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0352.753-44/2011;

Art. 13º – Fica designada a servidora GÉSSIKA FERREIRA SILVA, Matrícula n.º 413019364, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato Banco do Brasil n.º 2013/3901- FAR 042;

Art. 14º- Fica designada a Servidora APOLIANA RIBEIRO SOUSA, Matrícula n.º 413.020.697, Assistente Social lotada na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0227.256-86/2007;

Art. 15º Revoga-se a Portaria n.º 86, de 03 de Novembro de 2017.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias de maio de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação – Interino
Ato n.º 372 - DSG

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 125, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n.º 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua Ametista, Quadra 132, do Morada do Sol, com área de 707,44m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Rua Ametista, Quadra 132, do Morada do Sol, com área de 377,15m e LOTE 01-B, situado à Rua Jatobá, Quadra 132, do Morada do Sol, com área de 330,29m², objeto do processo n.º 2017065531, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 126, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Remembramento das UNIDADES AUTÔNOMAS abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n.º 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento da UNIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTÔNOMA 07, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,212823%, correspondendo a 614,1720m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 420,0000m² e Área de uso comum de 194,1720m² e UNIDADE AUTÔNOMA 08, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,212823%, correspondendo a 614,1720m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 420,0000m² e Área de uso comum de 194,1720m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 07-A, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,425646%, correspondendo a 1.228,3440m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 840,0000m² e Área de uso comum de 388,3440m², nesta Capital, objeto do processo 2017066462, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 23, localizado à Rua 13, Qd C-03, do Jardim Aurenly IV, com área de 458,50m² e Lote 24, localizado à Rua 13, Qd C-03, do Jardim Aurenly IV com área de 471,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, localizado à Rua 13, Qd C-03, do Jardim Aurenly IV, com área de 929,50m², nesta capital, objeto do processo nº2015025752, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDUS/Nº 127 de 11 de Maio de 2015, em razão de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 017/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e o art. 5º, II da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93);

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Palmas, pelo período de dois anos;

Art. 2º – Designar os membros abaixo relacionados para

compor Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Palmas, sob a presidência do primeiro:

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular: Regina Ribeiro de Araújo;
Suplente: Sandra de Oliveira Gomes Pereira.

MPT – Ministério Público do Trabalho
Titular: Nayara Erculano de Lima;
Suplente: Maria de Fátima Samara de Moraes Maia.

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jessica Oliveira de Almeida;
Suplente: Gersimeyre Coelho de Carvalho dos Santos.

SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimeire Rosa Pires Coelho;
Suplente: Cícera Ribeiro Ferreira Mota.

OAB – Ordem do Advogados do Brasil - Seccional Tocantins
Titular: Laudinéia Nazareno Mota;
Suplente: Nayara Sávia Ayres

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Tocantins
Titular: Ana Paula Martins;
Suplente: Camila Pereira.

Art. 3º - Os membros da comissão podem ser substituídos por outros das instituições que os indicaram, mediante solicitação por ofício.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 07 dias de maio de 2018

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 066/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Estabelece os critérios para a concessão de Autorização aos Condutores Auxiliares do Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Automóvel de aluguel - Táxi

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.978.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 12.865, de 9 de Outubro de 2013 que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

CONSIDERANDO que os Arts. 12 e 12-A da referida lei considera serviço de utilidade pública o transporte individual de passageiros, os quais deverão ser disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas bem como que o direito à exploração dos serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local,

CONSIDERANDO que o Art. 16 da Lei Municipal nº 1.772, de 21 de janeiro de 2003, dispõe acerca dos condutores auxiliares,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.581, de 29 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.968, de 29 de março de 2018, o qual Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi,

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos para a aquisição de Autorização a título precário para o exercício de Transporte Individual de Passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU.

Art. 2º O Condutor Auxiliar cadastrado com permissão vigente deverá preencher todos os requisitos constantes na Lei nº 1.172/2003, além dos abaixo especificados:

I - Regularidade Cadastral na qualidade de Condutor Auxiliar junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana à época de publicação do Decreto nº 1.581, de 29 de março de 2018;

II - Não ter sido Permissionário do Serviço de Táxi no Município de Palmas;

III - Não ser casado ou possuir parentesco em 1º grau, em linha reta, com Permissionário do serviço de táxi do município de Palmas.

Parágrafo Único. Todos os documentos necessários, deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com o requerimento devidamente preenchido.

Art. 3º Os veículos a serem utilizados deverão ser da espécie automóvel, 0 Km (zero quilometro), dotados de:

I - 05 (cinco) portas;

II - Cor prata.

Art.4º As Autorizações concedidas conforme o Decreto nº 1.581, de 29 de Março de 2018 serão disponibilizadas em quantidade definida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, observado o art. 33, I, da Lei 1.172/2003.

Art. 5º No caso de empate entre Condutores Auxiliares que preencham todos os requisitos legais e dentro da quantidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço regular no Cadastro de Condutores Auxiliares no município de Palmas.

Art.6º As autorizações não serão concedidas para pontos específicos, ficando proibidos de atuarem nos pontos já estabelecidos.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

WÉLERE GOMES BARBOSA SILVEIRA- TEN CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ATO N.º 427 -NM

PORTARIA Nº 072/2018/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias, ao servidor Lázaro Antônio de Amorim, matrícula n.º 41501, Auxiliar Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a serem usufruídas no período de 12/04/2018 a 10/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

Welere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DO DESLIGAMENTO	MODALIDADE
413027789	MARIA EDUARDA SOUZA LEÃO DE ANDRADE	01/03/2018	PESQUISADOR MÉDICO

Palmas, 07 de maio de 2018.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 046/2018 (*)

Data do Aditivo: 09 de abril de 2018.

Portaria de Designação: Portaria FESP INST/DSG nº 25, de 05 de abril de 2017.

Bolsista: ROBERTA BARAJAS SILVA
Matrícula: 413029763

Objeto: Migração e Prorrogação do vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.993, de 7 de maio de 2018, pág. 11.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AHM SISTEMA DE SEGURANCA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 27.538.868/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na QUADRA 801 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, QUADRA 09 LOTE 06 ANDAR 01 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77017-211, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**